

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 21.240.146/0001-84

NIRE 52.300.048.907

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Convocamos os senhores acionistas do AgroGalaxy Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e dos artigos 4º a 6º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”), a se reunirem, de modo exclusivamente à distância e digital, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em primeira convocação em 4 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas (“**Assembleia**”), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias (“Ordem do Dia”):

- (i) alterar o artigo 15 do estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”) para estabelecer que o Conselho de Administração da Companhia será composto por 3 (três) membros, bem como consolidar termos do Estatuto Social; e
- (ii) eleger um membro do Conselho de Administração.

Instruções e Informações Gerais:

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico Ten Meetings (“**Plataforma Digital**”), podendo os senhores acionistas participar e votar por meio da Plataforma Digital ou exercer o direito de voto mediante o uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), nos termos previstos na Resolução CVM 81. O sistema de participação à distância adotado pela Companhia permitirá que seus acionistas participem da Assembleia ao acessarem a Plataforma Digital, desde que observadas as condições abaixo resumidas.

As informações detalhadas relativas à participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico estão disponíveis no Manual de Participação dos Acionistas, o qual inclui a proposta da administração para a Assembleia (“Manual de Participação”), que poderá ser acessado por meio dos websites da Companhia (<https://ri.agrogalaxy.com.br>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

Para participar, cada acionista deverá realizar seu cadastramento diretamente no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/723279145>, até 2 de fevereiro de 2026, anexando toda a documentação necessária (conforme indicada no Manual de Participação) para permitir a participação do acionista na Assembleia.

Os acionistas que não efetuarem o cadastramento no prazo acima referido não poderão participar da Assembleia, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia autorizará a participação na Assembleia somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas no Manual de Participação, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados no Manual de Participação). **O link recebido e a senha criada**

pelos acionistas serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.

O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, conforme instruções estabelecidas no Manual de Participação; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas no Manual de Participação; (iii) transmitir as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3 por meio da Área do Investidor, conforme instruções estabelecidas no Manual de Participação; ou (iv) preencher o boletim de voto à distância ("**Boletim de Voto**") disponível nos endereços indicados abaixo, cadastrando-o diretamente no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/723279145>, conforme instruções contidas no Manual de Participação. Não será recepcionado pela Companhia o Boletim de Voto enviado por correio postal ou eletrônico, nos termos do artigo 27, parágrafo 7º da Resolução CVM 81. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, no Manual de Participação e no Boletim de Voto.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na Assembleia conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e no Manual de Participação, **a Companhia recomenda aos seus acionistas que deem preferência à utilização do Boletim de Voto para fins de participação na Assembleia**, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto.

Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos *websites* da Companhia (<https://ri.agrogalaxy.com.br>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, o Manual de Participação e cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia.

Goiânia, 14 de janeiro de 2026.

Sebastian Marcos Popik
Presidente do Conselho de Administração